



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo

Fls. n.º 2  
Proj. 483/91

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
PROTÓCOLO		
Numero	Data	Rubrica
827	24/06/91	<i>[Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 96 DE \_\_\_\_\_ DE 1.991

da denominação de Antenor Caliô  
a via pública que especifica.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1.991, aprovou projeto de lei de autoria do Vereador **Nelson Espanha**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A via pública, antigo trecho da SP.340, e circunscrita entre as Ruas Elisa Maia Norte e Rua Suriname, passa a denominar-se: **Avenida Antenor Caliô**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 1.991

DESPACHO  
Para o Expediente da  
Próxima Sessão  
CM em 24/06/91  
*[Signature]*  
Pres. do Pl.

*[Signature]*  
**NELSON ESPANHA**  
Vereador.

DESPACHO  
A(s) Comissões *[Signature]*  
Sessões 24/06/1991  
*[Signature]*  
Presidente

**JUSTIFICATIVA**  
Nossa homenagem com esse projeto, é a de perpetuar o nome de um honrado cidadão, que na sua modesta profissão de pedreiro, também como tantos outros ajudou a construir a grandeza da cidade, estamos falando do Sr. Antenor Caliô, nascido nesta cidade em 30 de setembro de 1901, filho de Caetano Caliô e de D. Ana Soares Caliô, foi casado com D. Rosa Di Marchi Caliô, sendo seus filhos José Aloisio Caliô, Antonio Celso Caliô, Geraldo Caliô, Ademar Caliô, Carlos Alberto Caliô, e Luiz Armando Caliô.

Faleceu nesta cidade em 29 de junho de 1990, com a propecta idade de 90 anos, cercado do respeito e admiração de todos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 24 de junho de 1.991

*[Signature]*  
**NELSON ESPANHA**  
Vereador

PROCESSO Nº.483/91  
Projeto de Lei nº.96/91

Recebimento para estudo e parecer em 26/06/1991  
com o prazo de 30 dias  
vencível em 06/07/1991  
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa  
João D. D.  
PRESIDENTE  
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATIVO A PRESENTE MATÉRIA O VENCEDOR  
Sr. BAYSA Lourenço  
com prazo de 15 dias vencível em 19/08/91  
Sala das Comissões em  
João D. D. 06/06/1991  
presidente

F

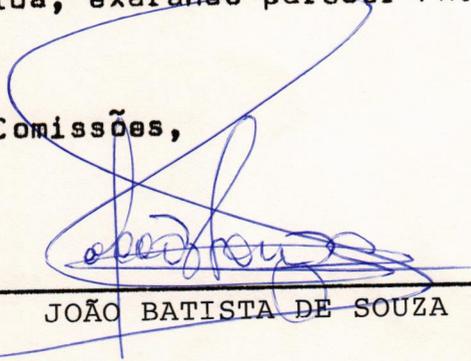


COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER :-  
REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº 96/91  
INTERESSADO:- VEREADOR - NELSON ESPANHA  
RELATOR :- JOÃO BATISTA DE SOUZA  
ASSUNTO :- Dá denominação de Antenor Calió a via pública que especi-  
fica.

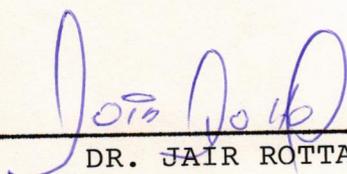
Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões,

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA DE SOUZA

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões,

  
\_\_\_\_\_  
DR. JAIR ROTTA

  
\_\_\_\_\_  
NEIDE FALARINI BEDIN



*Câmara Municipal de Mococa*  
*Estado de São Paulo*

Fls. n.º 5  
Proc. 483 91

Mococa, 1º de agosto de 1991

do Vereador João Batista de  
Souza, Relator na Comissão  
de Justiça

ao Sr. Prefeito Municipal de  
Mococa

Assunto: Informações sobre  
critério de denominação de  
vias públicas que cruzam pra  
ças, etc.

Estamos solicitando informações a respeito do cri  
tério adotado para denominação de vias públicas que cruzam  
praças, trevos etc., e em especial para a Avenida Dr. Américo  
Pereira Lima, perguntando se a mesma após o trevo continua com  
esse mesmo nome.

Nossa preocupação se reporta ao Projeto de Lei 96/  
91 (cópia anexa) que dá nova denominação a um trecho da Aveni  
da Dr. Américo Pereira Lima.

Com os protestos de elevada estima e consideração  
subscrevemo-nos

Atenciosamente

JOÃO BATISTA DE SOUZA

Relator na Comissão de Justiça



Prefeitura Municipal de Mocooca  
Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito  
|||

Fls. n.º 6  
Proc. 483191

MOCOCA, 29 de agosto de 1.991.

Of. nº 807/91

CÂMARA MUNICIPAL = MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
1092	30/08/91	<i>FG</i>

Senhor Presidente,

Em atenção à solicitação constante de seu Ofício que recebemos em 1º do corrente, cumpre-nos informá-lo que, sendo matéria do Legislativo, o Executivo não dispõe de critério, porém a nosso ver, toda rua que tem continuidade, mesmo passando por praça, deve ter um único nome.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

*FG*  
FRANCISCO GUERRA  
Prefeito Municipal

*anexar ao processo.  
L87  
30/8/91*

Exmo. Sr.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
MOCOCA-SP